



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

1309
Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº *69458*
20 / *07* / 199*8*

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

| | | | ATA Nº |
|--------------|---------------|-------|--------|
| EXPEDIENTE | ____/____/199 | _____ | _____ |
| ACEITO EM | ____/____/199 | _____ | _____ |
| APROVADO EM | ____/____/199 | _____ | _____ |
| REJEITADO EM | ____/____/199 | _____ | _____ |
| ARQUIVO |) | _____ | _____ |

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

" CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIOGRANDINO A JESUINO DA SILVA

LIMA . "

Art. 1.º - Fica concedido o título de cidadão riograndino a JESUINO DA SILVA LIMA .

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário .

Rio Grande , 20 de julho de 1998.

Sala das Sessões, *J. Molinari* de _____ de 199

Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder Bancada PPB

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

115.02
[Handwritten signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 29.458

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fev de 1998

*Completar documentação.
22/02/98
João Luiz*

[Handwritten signature]
Presidente

Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Secretário

Membro

[Handwritten signature]
Membro

CURRICULUM VITAE

11/3.03/1

JESUINO DA SILVA LIMA, nascido em São Luiz Gonzaga, filho de Antônio Amado de Lima e Alzira Farias de Lima.

1. Ordenado Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em 15 de novembro de 1.944;
2. em agosto de 1.950 foi designado para presidir os trabalhos de evangelização da região sul e, juntamente com sua família, fixou residência em Rio Grande;
3. sob sua administração, só na cidade do Rio Grande, construiu um templo central e outros quatro distribuídos em diversos bairros;
4. em 1.963 fundou o LAR O BOM SAMARITANO, onde por vinte e quatro anos prestou serviços de assistência à crianças orfãs e menores abandonados;
5. em 31 de janeiro de 1.983 recebeu do Sr. Dr. Juiz de Menores desta Comarca do Rio Grande, o título de Comissário de Menores e, junto àquele Juizado, prestou relevantes serviços à Comunidade;
6. por vários anos colocou veículos da Igreja a serviço do Juizado de Menores e da Polícia Civil deste município, custeando despesas de combustível para atendimento às necessidades da comunidade rio-grandina.

Embora aposentado, continua a testa dos trabalhos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para engrandecimento do nosso município.

Rio Grande, 03 de agosto de 1.998

Adinores Lemos

69458

Hs. 09

ASSEMBLÉA DE DEUS

Portanto, ide, ensinae todas as nações, baptizando-as em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Sancto — Math. 28 : 19.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tem cuidado de ti mesmo e da doutrina; persevera nestas coisas; porque, fazendo isto, te salvarás, tanto a ti mesmo como os que te ouvem. — I. Tim. 4:16.

SÊDE

RUA GAL. NETO, 384 + CAIXA POSTAL 369

PORTO ALEGRE

Certificado de Ordenação

CERTIFICAMOS que o irmão Jesuino da Silva Lijua nascido a 24 de Janerio de 1913; natural de São Luiz Gonzaga Est. do Rio Grande do Sul sendo membro da Assembléa de Deus, e tendo provado a sua vocação divina e chamado ao ministerio do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Christo, e tendo sido consagrado para tal ministerio conforme a Palavra de Deus, e estando em communhão com a Assembléa de Deus neste paiz, foi regularmente ordenado Pastor da igreja de Boqueiroa e congregações filiadas em 11 de Novembro de 1944 para ministrar as funcções que de direito lhe pertencem, conforme ensinam as Sagradas Escripturas.

Este certificado renovar-se-ha de dois em dois annos, e só será valido enquanto o portador delle se conservar de accordo com as doutrinas e costumes christãos que a Palavra de Deus recomenda.

Porto Alegre, 15 de Novembro de 1945

por ordem da ASSEMBLÉA DE DEUS



Herberto Quadros
Past. Gen. Assembléa de Deus

Handwritten initials/signature in blue ink.



CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL

Estrada Vicente de Carvalho, 1083 - Rio de Janeiro - RJ

Confere o
Certificado

de
Conselheiro da E.A.D.

ao pastor

Jesúino da Silva Lima

eleito para o quadriênio 1979-1983, na

24ª **Assembléia Geral, realizada em** 21-01-1979,

em PORTO ALEGRE - RS

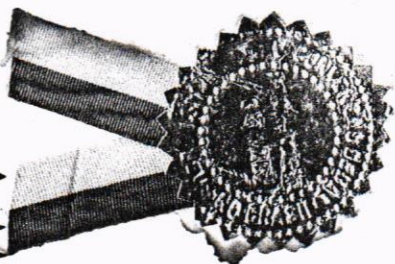
Handwritten signature of the Secretary.
Secretário

Handwritten signature of the President.
Presidente

Handwritten signature

CONVENÇÃO GERAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL

Secretaria-Geral



DIPLOMA

A MESA DIRETORA, NO SEPTUAGÉSIMO ANO DE FUNDAÇÃO
DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL, CONFERE AO DIGNO PASTOR

Jesuino da Silva Lima

39 ANOS

O PRESENTE DIPLOMA PELOS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SANTO
MINISTÉRIO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL

Belo Horizonte, MG, 18 de janeiro de 1981

Handwritten signature
Secretário

Handwritten signature
Presidente

“MAS ESFORÇAI-VOS, E NÃO DESFALEÇAM AS VOSSAS MÃOS, PORQUE A VOSSA OBRA TEM UMA RECOMPENSA” II. CR. 15. 7

Hs 07
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE MENORES DE RIO GRANDE - RS

O Exmo. Dr. Juiz de Menores de Rio

Grande, RS, confere à Jesuino da Silva Lima

....., o título de Comissário de

Menores, face a seus rele-

vantes serviços prestados ao Juizado de Menores

Rio Grande, 31 de Janeiro de 1983.

[Signature]
Juiz de Menores



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085

De 28 de dezembro de 2000.

**“Outorga o título de Cidadão Rio-grandino
ao Sr. Jesuino da Silva Lima.”**

Vereador Danúbio Soares, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.


Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Outorga título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Jesuino da Silva Lima.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 28 de dezembro de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!